

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

FATO RELEVANTE

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. e suas controladas (“Companhia”) nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que protocolou na presente data Pedido de Homologação de Acordo (“Acordo”) perante a 8ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo – SP, em conjunto com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”), representado pela Caixa Econômica Federal, com objetivo de quitar a dívida relacionada à primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com garantia real e garantia flutuante, emitidas em 18 de janeiro de 2011.

Em 22 de setembro de 2016, ocorreu o vencimento antecipado da dívida devido ao pedido de recuperação judicial da Companhia e termos constantes da Escritura de 1ª Emissão de Debêntures. Em função de divergências quanto aos procedimentos e critérios a serem adotados para liquidação deste passivo, vinculados às condições apresentadas no plano de recuperação judicial, a discussão passou a ser tratada juridicamente.

Com isso, além do impacto da dívida no Balanço Patrimonial da Companhia, as garantias vinculadas restaram bloqueadas. As garantias compreendem cessão fiduciária de direitos creditórios, alienação fiduciária das quotas de pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, cessão fiduciária de recursos em contas bancárias e alienação fiduciária de imóveis de propriedade da Companhia.

Com a homologação deste acordo, as partes concordam em:

- (i) converter o saldo devedor da dívida em ações, no montante de R\$ 210.565.638,02 (duzentos e dez milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos), nos termos do Plano de Recuperação Judicial, ou seja, mediante emissão de 10.634.629 (dez milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove) ações ordinárias VIVR3 pelo valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos);
- (ii) liberar os ativos da Companhia dados em garantia;
- (iii) quitar o crédito extraconcursal da dívida e ressarcir despesas advocatícias, cartorárias, emolumentos e despesas judiciais em favor da Caixa Econômica Federal, totalizando o valor de R\$ 14.070.304,77 (quatorze milhões, setenta mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos); e
- (iv) desistir do agravo de instrumento nº 5019929-74.2021.4.03.0000, suspender e posteriormente extinguir a liquidação de sentença nº 0003453-62.2021.8.26.0100 e processo em trâmite na Justiça Federal de São Paulo tombado sob o nº 5001176-05.2021.4.03.6100.

A resolução dessa dívida resulta na redução de 84% do endividamento total da Companhia e quitação de 100% das debêntures emitidas no passado.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer evento relevante e seu Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste comunicado através do telefone +55 (11) 3046-3015 ou do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Diretor de Relações com Investidores

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME No. 67.571.414/0001-41

NIRE 35,300,338,421

(Publicly-held Company)

MATERIAL FACT

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. and its subsidiaries ("Company") pursuant to article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporate Law"), and the Resolution of the Securities and Exchange Commission ("CVM") nº 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general, that it has filed a Request for Ratification of Agreement ("Agreement") with the 8th Federal Civil Court of the Judicial Section of São Paulo – SP, together with Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), represented by Caixa Econômica Federal, in order to settle the debt related to the first issue of simple, non-convertible debentures, in a single series, with real guarantee and floating guarantee, issued on January 18, 2011.

On September 22, 2016, the debt matured early due to the Company's request for judicial reorganization and terms contained in the Deed of 1st Issuance of Debentures. Due to divergences regarding the procedures and criteria to be adopted for the settlement of this liability, linked to the conditions presented in the judicial reorganization plan, the discussion started to be dealt with legally.

As a result, in addition to the impact of the debt on the Company's Balance Sheet, the bound guarantees remained blocked. The guarantees comprise fiduciary assignment of credit rights, fiduciary assignment of shares of legal entities directly or indirectly controlled by the Company, fiduciary assignment of funds in bank accounts and fiduciary assignment of properties owned by the Company.

With the approval of this agreement, the parties agree to:

- (i) convert the outstanding debt balance into shares, in the amount of R\$ 210,565,638.02 (two hundred and ten million, five hundred and sixty-five thousand, six hundred and thirty-eight reais and two cents), pursuant to the Judicial Reorganization Plan, that is, through the issue of 10,634,629 (ten million, six hundred and thirty-four thousand, six hundred and twenty-nine) VIVR3 common shares for the unit value of R\$ 19.80 (nineteen reais and eighty cents);
- (ii) release the Company's assets given in guarantee;
- (iii) settle the extra-bankruptcy credit of the debt and reimburse legal expenses, notary, fees and legal expenses in favor of Caixa Econômica Federal, totaling the amount of R\$14,070,304.77 (fourteen million, seventy thousand, three hundred and four reais and seventy-seven cents); and

(iv) withdraw from interlocutory appeal nº 5019929-74.2021.4.03.0000, suspend and later extinguish the sentence nº 0003453-62.2021.8.26.0100 and the case pending in the Federal Court of São Paulo under nº 5001176-05.2021.4.03. 6100.

The resolution of this debt results in the reduction of 84% of the Company's total indebtedness and the settlement of 100% of the debentures issued in the past.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any relevant event and its Investor Relations Department remains available to clarify any questions related to the object of this press release by telephone +55 (11) 3046-3015 or by e-mail ri.viver@viver.com.br.

Sao Paulo, October 31, 2022.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Investor Relations Director